



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9278  
E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
ERECHIM – RS

**Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**  
**Comissão de Educação Infantil**  
**Parecer CME 007/2016**

*Dispõe sobre credenciamento e autorização provisória da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS e aprova o Regimento Escolar.*

O Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS, por meio dos documentos abaixo elencados, credencia e autoriza provisoriamente a Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, situada na Rua Itália nº 999, nesta cidade, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

**1.** Este Parecer se fundamenta nos seguintes documentos:

**1.1.** A Resolução CME nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

**1.2.** Ofício nº 17/2016 do Conselho Municipal de Educação solicitando Alvará de Dedetização e Desratização atualizado;

**1.3.** Ofício nº 32/2016 do Conselho Municipal de Educação solicitando Alvará de Dedetização e Desratização atualizado; Alvará de Localização e Funcionamento; Alvará de Limpeza das caixas d'água e Quadro de Rh atualizado com nomes dos profissionais e respectivas certificações;

**1.4.** Ofício nº 55/2016 do Conselho Municipal de Educação solicitando comprovação de titulação de todas professoras e auxiliares que compõem o quadro de Rh da escola;

**1.5.** Ofício nº 58/2016 do Conselho Municipal de Educação encaminhando para a escola cópia do Regimento Escolar com as alterações que devem ser redigidas conforme Resolução CME nº 36, de 23 de agosto de 2012;

1.6. Ofício nº 61/2016 do Conselho Municipal de Educação solicitando comprovação de titulação de professoras que não foram entregues;

1.7. Ofício nº 62/2016 do Conselho Municipal de Educação encaminhando novamente para a escola cópia do Regimento Escolar com as alterações que devem ser redigidas conforme Resolução CME nº 36, de 23 de agosto de 2012;

2. Aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, com vigência para os anos de 2017 a 2019.

3. Diante do acima exposto, da análise documental e da verificação "*in loco*", por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação credencia e autoriza provisoriamente o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, até a data de 31/12/2016, a contar da aprovação deste parecer.

4. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

**Em 03 de novembro de 2016.**

*Fausta Vachileski Kolba – Relatora*

*Clarice Maria Ferrazzo*

*Licini Camila Karpinski*

*Angela Maria Socol*

*Tchéssika Fabíola Dalla Costa Almeida*

*Aliana Bonavigo*

**Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 03 de novembro de 2016.**

***Conselheiros titulares***

Angela Maria Socol

Anelise Bianchi

Guilherme Rodrigues Bruno

Carlos Antônio da Silva

Verenice Teresinha Lipsch

Neiva Matiasso Comandulli

***Conselheiros suplentes***

Tais Luciana Assoni

Alessandra Baggio

Daniele Vanessa Klosinski

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

Tamara Rech Racoski

Ilza Kneib

Lenison Maroso

Fausta Vachileski Kolba

Licini Camila Karpinski

Evandro André Sarginiski

Tatiana Peretti

Tais Albiero Miranda Amaral

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Claudia Smuk da Rocha

Aladir Carlos Mariga

Edir Aparecida Piasson

Aliana Bonavigo

**Angela Maria Socol**

**Presidente do CME/Erechim**

